



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

EDITAL PREG Nº 19/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NA MODALIDADE HÍBRIDA, PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – PRIL - EDITAL MEC Nº 35/2021.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e tendo em vista a legislação em vigor, torna público, através deste Edital, para conhecimento dos(as) interessados(as), as condições de habilitação às vagas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, nos Campus de Bom Jesus, Oeiras, Piri-piri e no Polo de Simões, na modalidade Híbrida, através do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11. O Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Modalidade Híbrida pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC Nº 35/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022 é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.

12. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à ampla concorrência ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008.

13. O referido Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2022, para o preenchimento de um total de 160 vagas + cadastro reserva, na



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

modalidade Híbrida, ofertadas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas com entrada no primeiro semestre, conforme Anexo II, deste Edital, observando-se a reserva do percentual de 30% do número de vagas destinadas à comunidade em geral, para candidatos que, comprovadamente, cursaram o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública, assim discriminado:

I) 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso para candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro;

- 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas em cada curso para alunos oriundos de escolas públicas que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro, e que se autodeclararem negros.

1.3.1. O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 30% de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.

1.3.2. O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública autodeclarados negros, se do percentual de 30% do número de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número ímpar.

14 Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

15 Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Modalidade Híbrida pelo presente Edital.

16 No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na Modalidade Híbrida, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de maior numeração, efetivada.

17 O processo seletivo para classificação de candidatos acontecerá em uma etapa para candidatos que optem pelas vagas de ampla concorrência e, em duas etapas para os candidatos que optem pelas vagas de concorrência por sistema de cotas sendo:

a) mediante a média aritmética aferida por meio do somatório das médias obtidas nas disciplinas de Português e Biologia no último ano do Ensino Médio para os candidatos da ampla concorrência;

b) os candidatos auto declarados negros, além de passar pela etapa constante no item 1.7 letra a, obrigatoriamente terão que passar pela avaliação da comissão de heteroidentificação.

18 Será observado o disposto nos itens a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

1.8.1. Caso a instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos deverá ser informada a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da inscrição.

1.8.2. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos, pela Comissão de Seleção, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10 (dez) na escala deste Edital.

1.8.3 As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo. Ex1: Um Conceito DM (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) pontos, será considerado como nota 60,00 (sessenta). Ex2: Um Conceito BOM ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como nota 85,00 (oitenta e cinco).

b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:

I. Se for adotado um único Conceito de aprovação (aprovado ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 75 (média entre 50 e 100).

II. Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 87,5 para o Conceito mais alto; 62,5 para o Conceito mais baixo.

III. Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 91,7 para o Conceito mais alto; 75,0 para o 2º Conceito; 58,3 para o Conceito mais baixo.

IV. Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 93,8 para o Conceito mais alto; 81,3 para o 2º Conceito; 68,8 para o 3º Conceito; 56,3 para o Conceito mais baixo.

V. Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 95,0 para o Conceito mais alto; 85,0 para o 2º Conceito; 75,0 para o 3º Conceito; 65,0 para o 4º Conceito; 55,0 para o Conceito mais baixo.

1.8.4. As notas de cada disciplina poderão variar de 50,00 (cinquenta) a 100,00 (cem), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis). Quando necessária, a



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

conversão das notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverá obedecer rigorosamente às determinações do item 1.7.2.

l9 A Comissão de Seleção será responsável pela **CONVERSÃO DAS NOTAS** (escala de 0 a 100 ou conceitos), para escala de 0 a 10, nos termos deste edital.

1.9.1 No caso do candidato ter o certificado de conclusão do ensino médio pela nota do Enem, deverá ser registrada a média aritmética obtida pelo somatório das notas nas disciplinas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, sendo feita a conversão da referida Nota tal como consta no item 1.8.3 deste Edital.

l10 Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Biologia. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Português.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Modalidade Híbrida pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, ocorrerão exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br> no período do dia 30.11.2021 a partir das 9h a 09.01.2022 às 23:59h (horário do Piauí);

2.2. A inscrição para este certame será gratuita e exclusivamente realizada por meio eletrônico com o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site: <https://nucepe.uespi.br/>

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) **PARA TODOS OS CANDIDATOS:** Formulário de Inscrição, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, Histórico Escolar do Ensino Médio, Registro Geral - RG ou Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto, Cadastro de Pessoa Física-CPF, comprovante de prestação de serviço militar para pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos.

b) **PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS DE ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO:** Acrescente-se aos documentos citados no item 2.3 letra a): Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3 x 4 e formulário de Autodeclaração constante no Anexo 3.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

2.4. De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

2.5. De acordo com o art. 3º, § único, da Resolução CONSUN 007/2008, entende que “O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro está pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação da Comissão, constituída para tal fim”.

2.6. Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.

2.7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.7.1. A inscrição via Internet será realizada no endereço eletrônico <https://nucepe.uespi.br/> Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.

2.7.2. Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este certame, os seguintes procedimentos:

a) acessar o site: <https://nucepe.uespi.br/> , clicar no menu PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES EDITAL MEC 35/2021;

b) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível no site;

c) digitalizar e inserir documentação exigida no item 2.3 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);

2.7.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e os documentos enviados no ARQUIVO ÚNICO EM PDF serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise;

2.7.4. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio da documentação mencionada neste edital ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao período indicado conforme cronograma, independente do motivo da perda do prazo.

2.7.6. O candidato não poderá alterar sua opção por Curso/Campus do Município de Concorrência em hipótese alguma.

2.8. Será eliminado do processo seletivo, regido por este Edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

31. A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação será feita, observando as vagas destinadas à ampla concorrência e ao sistema de cotas, conforme data indicada no cronograma.

3.2 A VALIDAÇÃO DO RESULTADO dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas somente serão efetivadas depois de homologadas pela Comissão para regulamentação e avaliação das Políticas de Ações Afirmativas da UESPI (Portaria PREG Nº 031c de 23 de maio de 2019), com a participação de membros da comunidade acadêmica, assim distribuídos: Pró-Reitoria de Extensão (PREX), Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), Psicologia, História, Ciências Sociais e Biologia.

3.1.2 O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado até o dia 31.01.2022. O candidato que não tiver sua inscrição homologada por cotas será automaticamente conduzido às vagas de ampla concorrência.

32. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pelo NUCEPE, assinadas pela Comissão de Seleção.

4. DA CONVOCAÇÃO

41. O candidato deverá ficar atento a convocatória em 15.02.2022, referente a matrícula que terá publicação feita pela Banca Examinadora por intermédio do NUCEPE em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://nucepe.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (Anexo I);

42. Os candidatos que NÃO enviarem a documentação para efetivação da matrícula institucional na data prevista conforme cronograma deste Edital serão considerados DESISTENTES e, como tal, perderão o direito à vaga.

43. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso e polo ao qual concorrem, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocação estabelecidas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no site <https://www.uespi.br/site/>

44. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Estadual do Piauí – UESPI poderá proceder novas convocações até o preenchimento destas vagas.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

45. O NUCEPE poderá realizar convocações até o término do primeiro período letivo para fins de ocupação de vagas geradas por eventuais desistências.

5. DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

51. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na Modalidade Híbrida, através do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí -UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, dar-se-á em duas etapas:

- a) 1ª ETAPA: PRÉ-MATRÍCULA, que consiste na entrega de documentos constantes do subitem 5.3 na secretaria do curso do Campi/Polo de concorrência conforme cronograma (Anexo I);
- b) 2ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL e CURRICULAR, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, nos Campi/Polo de concorrência, conforme cronograma (Anexo I);

52. As normas para preenchimento de vagas remanescentes desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e às Resoluções CONSUN 011/2006, 014/2006 e 006/2016.

53. A Matrícula Institucional e Curricular é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias:

- a) Registro Geral - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;
- d) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação;
- d) PARA CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO: Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente em Escola Pública e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente em Escola Pública e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação;
- e) Declaração de que não esteja matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS);
- f) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

54 A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada sem a apresentação dos documentos exigidos.

55 O candidato deve estar ciente de que, haverá encontros presenciais semanais e/ou quinzenais previamente marcados sem prejuízo daqueles que por motivos religiosos possam estar impedidos de participar dos referidos encontros aos finais de semana, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478 de 24/01/2014 bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016.

56 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados neste edital ou apresentar documentação falsa ou nota rasurada ou ilegível, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

57 Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

6. DO TRANCAMENTO

61 O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UESPI, não poderá trancá-la tendo em vista que se trata de um Edital específico, ressalvando -se os casos de especial excepcionalidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

71 O candidato será EXCLUÍDO/DESCCLASSIFICADO do Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Modalidade Híbrida pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí -UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

- a) desrespeito às normas deste Edital;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer ao Processo Seletivo.

72 A inexatidão ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

7. A PREG divulgará, caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e nos sites <https://nucepe.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2021.

Nayana Pinheiro M.F. Coelho

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Matr.0170661-6

Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PREG

Márcia Percília M. Parente

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente

Matrícula 092678-7

Coordenadora Institucional do Programa



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

ANEXO I

N o	EVENTO	DATA
CRONOGRAMA		
1	Lançamento do Edital	22.11.2021
2	Interposição de Recurso contra o Edital	23 e 24.11.2021
3	Resultado das Interposições dos Recursos contra o Edital	29.11.2021
4	Inscrições	30.11.2021 a 09.01.2022
5	Homologação das inscrições de candidatos	13.01.2022
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	14.01.2022
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	19.01.2022
8	Resultado final da Homologação de candidatos	19.01.2022
9	Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	20.01.2022
1 0	Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	21 a 28.01.2022
1 1	Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	31.01.2022
1 2	Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	01.02.2022
1 3	Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	03.02.2022
1 4	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	20.01 a 03.02.2022
1 5	Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	04.02.2022
1 6	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	07.02.2022
1 7	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	11.02.2022
1 8	Resultado final da seleção	11.02.2022
1 9	Convocação para a matrícula Institucional nos Campi/Polo	15.02.2022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

2 0	Realização das matrículas Institucional nos Campi/Polo	16 a 23.02.2022
2 1	Realização das matrículas Curriculares on line	03 a 05.03.2022
2 1	Previsão para início das aulas	14.03.2022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação
da Formação Inicial Continuada de Professores
e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 35/2021

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CURSO	CAMPUS/ PÓLO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊN- CIA	VAGAS PARA CONCORRÊN- CIA COTISTA ESCOLA PÚBLICA	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA COTISTA NEGROS(AS)	TOTAL
LICENCIATU- RA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1. Piripiri	28	6	6	40
	2. Bom Jesus	28	6	6	40
	3. Oeiras	28	6	6	40
	4. Simões	28	6	6	40
Total por segmento		112	24	24	160

